

RESOLUÇÃO Nº 021/2015 – CONSEPE

Retifica, de 03 para 04, o número de créditos da disciplina Sistemas Estruturais II constante na coluna “Matriz Curricular 2014/1” da tabela do art. 1º da Resolução 025/2014 - CONSEPE, que “Estabelece tabela de equivalência de disciplinas entre os currículos 2008/1 e 2014/1 do Curso de Arquitetura e Urbanismo do CERES/UDESC, e estende, a partir de 2014/1, a remoção de pré-requisitos aprovada pela Resolução nº 076/2013 – CONSUNI para os alunos do referido curso que ingressaram na grade curricular 2008/1.”

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9547/2015, tomada em sessão de 23 de julho de 2015;

R E S O L V E,

Art. 1º Fica retificado, de 03 para 04, o número de créditos da disciplina Sistemas Estruturais II constante na coluna “Matriz Curricular 2014/1” da tabela do art. 1º da Resolução 025/2014 - CONSEPE, que “Estabelece tabela de equivalência de disciplinas entre os currículos 2008/1 e 2014/1 do Curso de Arquitetura e Urbanismo do CERES/UDESC, e estende, a partir de 2014/1, a remoção de pré-requisitos aprovada pela Resolução nº 076/2013 – CONSUNI para os alunos do referido curso que ingressaram na grade curricular 2008/1.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Resolução nº 025/2014 – CONSEPE.

Florianópolis, 23 de julho de 2015.

Professor Luciano Emilio Hack
Presidente do CONSEPE